



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 86 – 01/09/2022
VOTO SEPARADO**

Projeto de Lei Complementar Nº 6/2022-E, 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “**Altera a Lei Complementar n.º 106 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências.**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verifiquei nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, e entendo que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta. Considerando que os demais membros desta Comissão optaram por exarar um Parecer Favorável com Ressalva, julguei adequado deixar registrado que não constatei nada que exigisse tal apontamento.

Assim sendo, sou FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA